



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este presente documento tem por escopo apresentar os, Estudos Técnicos Preliminares – ETP detalhando os requisitos e especificações técnicas, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, garantindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta contratação visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros por meio de ações a fim de proporcionar a utilização regular dos equipamentos, a garantia da qualidade da água, bem como evitando que a depreciação natural dos bens comprometa seu rendimento, além de promover o uso racional de água e energia elétrica. O serviço também se faz necessário para garantir o prolongamento da vida útil dos bebedouros que com a manutenção preventiva/higienização evitará deterioração por acúmulo de sujidades e mal funcionamento de peças que estejam comprometidas com o desgaste temporal, tendo em vista que o serviço deve ser realizado periodicamente.

O uso diário e contínuo dos bebedouros provoca um acentuado desgaste de seus componentes acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico e manter a potabilidade da água fornecida por estes equipamentos.

Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a



aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	
3.3.90.39.17	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compatibilidade: Os filtros e/ou eventuais peças, devem ser compatíveis com os fabricantes modelos dos bebedouros.

Qualidade: Os filtros e/ou eventuais peças devem ser de alta qualidade, de uma marca reconhecida e confiável. Eles devem ter uma boa classificação em testes.

Desempenho: Os filtros e/ou eventuais peças devem ter qualidade e desempenho compatível com as características técnicas dos equipamentos.

Segurança: Os filtros e/ou eventuais peças devem ter certificação do INMETRO

Garantia: Os filtros e/ou eventuais peças devem ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.

Serviço de Instalação: O fornecedor deve oferecer serviços de instalação dos Os filtros e/ou eventuais peças.

Entrega: O fornecedor deve ser capaz de entregar os filtros e/ou eventuais peças no local especificado dentro de um prazo razoável.



A contratação deve ser capaz de disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço – tais como uniformes, EPI) etc. – e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

Na presente contratação, não se vislumbra a possibilidade ou a necessidade de indicação de marca(s), característica(s) e/ou modelo(s), ressalvadas as condições de compatibilidade.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado confirma a existência das seguintes alternativas disponíveis que poderiam atender a tal demanda:

Solução 1: Aproveitamento de Conhecimento do quadro de pessoal da Câmara; Como o serviço requisitado não faz parte do escopo da atividade-fim desta Casa de Leis, não é certo contar com conhecimento e expertise na área de manutenção de bebedouros.

Solução 2: Contratação de Empresa Qualificada do setor de manutenção preventiva e/ou corretiva de Equipamentos de refrigeração; Nesta forma, há de se obter cotações junto a empresas que atuam neste ramo de atividade, para a execução do serviço.

Conclusão, diante da análise das alternativas disponíveis, a contratação de Empresa Qualificada no setor de manutenção de bebedouros (**Solução 2**), se apresenta como a solução mais vantajosa, estratégica e sustentável para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Ela equilibra o correto uso do recurso público, eficiência, qualidade e garantia na execução dos serviços de



manutenção preventiva e/ou corretiva em bebedouros, visto que na solução 1, não pode ser mensurada/certificada a eficiência, qualidade e garantia na execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em bebedouros

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	<p>Manutenção preventiva em 06 bebedouros contemplando fornecimento de mão de obra, limpeza e higienização interna e externa, testes elétricos, reaperto e substituição de filtro, juntamente com Manutenção corretiva em 06 bebedouros contemplando o fornecimento de mão de obra e de possíveis peças de reposição.</p> <p>Caso seja necessário a troca de peças mencionadas aqui ou outra que por ventura venha surgir no decorrer da manutenção, o licitante vencedor fará a troca e para efeito de pagamento, deverá apresentar orçamento comprovando o preço praticado no mercado</p>	SERVIÇO	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.099,00 - (Mil e Noventa e Nove Reais)

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A estimativa das quantidades de foi elaborada com base nos equipamentos bebedouros pertencentes e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de Prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com troca de filtros em 6 (seis) bebedouros, com a checagem de peças.

Abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em bebedouro para o provimento de água potável aos ocupantes e transeuntes da Câmara Municipal de Cachoeiro, utilizando materiais e técnicas condizentes com as normas de saúde.

Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, tanto para os serviços de manutenção preventiva quanto para os de corretiva.

A demanda em serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico e de materiais de boa qualidade para o devido provimento da manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Câmara Municipal de Cachoeiro;

Apesar da pronta disponibilidade de pessoal técnico, a prestação desse serviço NÃO EXIGE dedicação exclusiva de mão de obra e fica a cargo da CONTRATADA todos os custos com pessoal e operacional;

- Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente fardados e identificados durante todo o tempo da prestação do serviço.

O serviço objeto da contratação deverá ser prestado no:

- Edifício Juarez Tavares Mata, Sede do Poder Legislativo Municipal, Pça Jeronimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação envolve um único item: **Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva incluso troca de filtros e eventuais peças.** Devido à natureza contínua e integrada desses serviços, o parcelamento não é viável. A fragmentação comprometeria a eficiência e a consistência da execução.

Acreditamos que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do menor preço global por um único item, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada;

- A manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e o fornecimento das peças foram colocados em um único item, pois:
 - O fornecimento das peças sendo da mesma empresa, possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar a instalação de todas as peças previstas para substituição, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na Dispensa de Licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública;
 - Outro benefício de se agrupar os itens nesta Dispensa é que o projeto de manutenção dos aparelhos será elaborado por uma única empresa para cada grupo, proporcionando assim uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa;
 - Outra vantagem de agrupar o fornecimento das peças e os serviços de manutenção, tendo apenas uma empresa contratada, é que a responsabilidade ficará melhor definida, tanto dos serviços de manutenção dos aparelhos quanto de qualquer outro tipo de serviço que seja pertinente ou necessário à manutenção dos mesmos, como por exemplo, serviços elétricos, de acabamento, limpeza, entre outros;
- Além disso, se o fornecimento das peças e a manutenção for realizado pela mesma empresa será evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



garantia, pois, se uma empresa fornece as peças e outra realizar a instalação a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pleiteada serão vários os ganhos, com suas manutenções, os bebedouros consumirão energia elétrica de acordo com a especificação do fabricante, a incidência de vazamentos tende a diminuir e, principalmente, a potabilidade da água fornecida para os servidores e transeuntes da Câmara de Cachoeiro estará garantida;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação, de maneira que eventuais descartes de materiais/peças, serão de responsabilidade da contratada.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a considera-se a contratação em pauta viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2025.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”